

Editais/Cidade

MODELO DE DECRETO AUXILIA MUNICÍPIOS A REGULAMENTAR "LEI ANTICORRUPÇÃO"

Da 9 de setembro, o governo de São Paulo lançou um modelo de decreto para auxiliar os municípios paulistas na regulamentação da Lei Federal 12.846/2013, conhecida como "Lei Anticorrupção". Para que a lei seja aplicada, é necessária sua regulamentação nas três esferas de governo. Entre as inovações dessa lei, estão a possibilidade do acordo de leniência (quando o infrator colabora em uma investigação) e a desconsideração da pessoa jurídica para atingir sócios da empresa que sejam pessoas físicas.

Segundo as informações do governo estadual, o objetivo agora é assessorar as cidades, principalmente as de menor porte, para que elas criem sua própria legislação e possam, ao cumprir a lei federal, ampliar seus mecanismos anticorrupção. No modelo oferecido aos municípios, foram estabelecidas quais serão as regras do processo administrativo de responsabi-

lização, fixando prazos para a comunicação dos interessados, e os ritos a serem cumpridos.

A capacitação para os municípios será oferecida pelo governo do estado, por meio da Corregedoria-Geral da Administração, com o apoio do Ministério Público de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado, da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo, da Controladoria-Geral da União, da Secretaria Estadual da Fazenda e da Ouvidoria-Geral do Estado.

"São Paulo foi o primeiro estado a regulamentar a lei anticorrupção. Os municípios também devem fazê-lo, mas alguns — principalmente os menores — têm dificuldade. Então nosso Fórum de Combate à Corrupção do estado fez um trabalho muito bem-feito, que é um modelo para o Brasil e vamos trabalhar para implantar aqui no estado", reforçou o governador Geraldo Alckmin. (Com informações da Agência Brasil)

DECLARAÇÃO

A EMPRESA MS CARDOSO TATUÍ LTDA - ME, inscrito devidamente no CNPJ 13.598.127/0001-04 e Inscrição Estadual 687.074.920.114, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 628, CEP 18.273-310-SP, Comunica o extravio de seu documento fiscal, Talões de Nota Fiscal, D-1 nº 01 A 250, usados, tornando-os sem efeito caso sejam encontrados.

26/10/17

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ-SP.

Requerido: JOSE ROBERTO DE LANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 4004016-46.2013.8.26.0624

O(A) MM. Juiz(a) da Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a(o) JOSE ROBERTO DE LANA, CPF 266.076.588-06, RG 22.096.047-1, Divorciado, Brasileiro, Comerciante, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de JORGE ANTONIO AZEVEDO VIEIRA e outros, alegando em síntese: "Jorge Antonio Azevedo Vieira e sua esposa Ana Aparecida de Melo Sá Azevedo Vieira; Maria Conceição Arruda Vieira; Maria Teresa Arruda Vieira; Sebastião Arruda Vieira Filho, propôs a presente Notificação Judicial em face de José Roberto de LANA, tendo em vista as razões de fato e de direito a seguir elencadas: Os notificantes celebraram com o notificado Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra pelo qual se comprometeu a adquirir o lote nº "15", da quadra "A", do bairro ECOPARK, localizado nesse município de Tatuí-SP, de propriedade dos ora notificantes. Entretanto, algumas prestações referentes ao imóvel foram inadimplidas por parte do notificado sendo que, conforme demonstrativo abaixo, realizado em consonância aos termos da cláusula 4º do referido contrato, o total do débito devido em 06/12/2013 é de R\$ 64.862,92, em que pesem as inúmeras tentativas amigáveis de resolver a pendência, estas restaram infrutíferas, não havendo outro meio senão o judicial para solucionar a questão. À luz do exposto, requerem a citação e competente notificação judicial dos requeridos, pela via postal para que, no prazo máximo de 30 dias, proceda ao pagamento do valor acima apontado, sob pena de, não o fazendo, operar-se a rescisão do contrato, na forma do art. 32 da Lei 6.766/79, com a consequente retomada da posse do imóvel compromissado. Para a regularização dos contratos o notificado deverá agendar atendimento junto ao Escritório Marciiano Júnior Advogados Associados através dos telefones (15) 3283.1137 e (15) 3283-4340 ou e-mail marci@marciianoadvogados.adv.br. Requerem, também, que após ultimada a notificação, os autos lhe sejam entregues independentemente de trânsito. Dá-se a presente o valor de R\$ 5.000,00, para efeitos meramente fiscais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **NOTIFICAÇÃO**, por EDITAL, para os autos e termos da ação proposta, identificado de que após o cumprimento, pagas as custas e observadas as formalidades legais, e decorridas 48 (quarenta e oito) horas, os autos serão entregues ao requerente (artigo 872 do Código de Processo Civil). Será o presente editorial, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 20 de agosto de 2015.

12/26



ADVOGADOS

CÍCERO SALUM DO AMARAL LINCOLN

OAB/SP 319.219

JOSÉ RUBENS DO AMARAL LINCOLN

OAB/SP 29.134

Professor de Direito Processual Penal - IIIES/Unip

ADVOGADOS - CIVIL E CRIMINAL

Rua 15 de Novembro, 609 - Tatuí - Fone/Fax (015) 3251- 4791

DR. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA BARROS
OAB/SP 72.030
DRA. MARINA ALVES C.A. BARROS
OAB/SP 68.892
Advocacia Previdenciária
R. Helena Dal Pozo Bertin, 349
F.: 3205-1938 ou 99714-3339

Mascarenhas Advocacia

Assessoria e consultoria jurídica
Especializado em Direito Imobiliário
Direito Processual Civil

DR. DOUGLAS MASCARENHAS MORAES
OAB/SP 247.330
Rua 13 de Fevereiro, 180 • Tatuí
Fones: (15) 3259-7908 ou 99771-0747

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
CIVIL – TRABALHISTA – CRIMINAL – TRIBUTÁRIO

DANIEL GOMES BELANGA

OAB 354-487

Rua 11 de Agosto – 515 – F: 3251-5350

JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO
advogado
OABSP 292417

15 de novembro, 609 - Tatuí/SP
mauriciocamargo@adv.oabsp.org.br

MARISA NUNES BASSOI
ADVOGADA
Causas
Cíveis e Criminais

Fone: 99772-2303

R. Joaquim Brasílio de Camargo, 154 - Tatuí

ADVOGADO
ORLANDO P. DA CRUZ NETO

OAB/SP 263.483

R. Prof. Oracy Gomes, 632

Tatuí - Fone: (15) 3259-2880

Cel.: 99788-2000 Nextel: 85*10709

e-mail: orlando.neto@adv.oabsp.org.br

Gonçalves Dias
Advocacia-OAB/SP-160748

Causas:Cíveis, Trabalhistas e Imobiliárias

Rua Cônego Demétrio 486

Tatuí - Fones:3259-1794

3251-4702

ANUNCIE AQUI

3305.6674

comercial@jornalinTEGRACAO.com.br

Eu, Fernando Sueji Muta, Oficial de Registral Civil, de Tatuí, Estado de São Paulo, FAÇO SABER

que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro.

lização, fixando prazos para a comunicação dos interessados, e os ritos a serem cumpridos.

A capacitação para os municípios será oferecida pelo governo do estado, por meio da Corregedoria-Geral da Administração, com o apoio do Ministério

Público de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado, da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo, da Controladoria-Geral da União, da Secretaria Estadual da Fazenda e da Ouvidoria-Geral do Estado.

"São Paulo foi o primeiro

estado a regulamentar a lei anticorrupção. Os municípios também devem fazê-lo, mas alguns — principalmente os menores — têm dificuldade. Então nosso Fórum de Combate à

Corrupção do estado fez um trabalho muito bem-feito, que é um

modelo para o Brasil e vamos

trabalhar para implantar aqui no

estado", reforçou o governador

Geraldo Alckmin. (Com informações da Agência Brasil)

lizações, fixando prazos para a comunicação dos interessados, e os ritos a serem cumpridos.

A capacitação para os municípios será oferecida pelo governo

do estado, por meio da Corre

gédoria-Geral da Administra

ção, com o apoio do Ministr

o Públ

co de São Paulo, do Tribun

al de Contas do Estado, da Pro

curadoria-Geral do Municípi

o de São Paulo, da Controlad

oria-Geral da União, da Secr

etaria Estadual da Fazenda e

da Ouvidoria-Geral do Es

tado.

"São Paulo foi o primei

ro estado a regulamentar a

lei anticorrupção. Os mu

nicipíos também devem faz

er-lo, mas alguns — par

ticamente os menores — t

êm dificuldade. Então no

so Fórum de Combate à

Corrupção do estado fez

um trabalho muito bem-f

eito, que é um

modelo para o Brasil e v

amos trabalhar para im

plantar aqui no

estado", reforçou o gove

rno Geraldo Alckmin. (Co

m informações da Agênci

a Brasil)

lizações, fixando prazos para a comunicação dos interessados, e os ritos a serem cumpridos.

A capacitação para os municípios

será oferecida pelo governo

do estado, por meio da Corre

gédoria-Geral da Administra

ção, com o apoio do Ministr

o Públ

co de São Paulo, do Tribun

al de Contas do Estado, da Pro

curadoria-Geral do Municípi

o de São Paulo, da Controlad

oria-Geral da União, da Secr

etaria Estadual da Fazenda e

da Ouvidoria-Geral do Es

tado.

"São Paulo foi o primei

ro estado a regulamentar a

lei anticorrupção. Os mu

nicipíos também devem faz

er-lo, mas alguns — par

ticamente os menores — t

êm dificuldade. Então no

so Fórum de Combate à

Corrupção do estado fez

um trabalho muito bem-f

eito, que é um

modelo para o Brasil e v

amos trabalhar para im

plantar aqui no

estado", reforçou o gove

rno Geraldo Alckmin. (Co

m informações da Agênci

a Brasil)